



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.209/08

Dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 3492, de 17 de agosto de 2000, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei n° 088-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 3492, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Suíça a atual Rua “S” do loteamento denominado Jardim São José, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Tem início no alinhamento da Rua Paulo Ernani Braga do Nascimento, e segue pelo seu eixo por uma distância de 275,00 m, tendo uma largura de 9,00 m nos primeiros 190,00 m e uma largura de 14,00 m no restante, confrontando do lado direito com as quadras “40”, “41” e “42”, e do lado esquerdo com as quadras “43” e “44”, e com área municipal denominada de “Equipamento Comunitário”, tendo o seu final no alinhamento da Rua José Ramada da Silva.”

Art 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de janeiro de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração